# Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **PORTARIA N.º 023, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 38 da Lei Municipal n.º 675/2004, combinado com a Resolução nº 061, de 25 de maio de 2004,

### RESOLVE:

Art. 1.º Conceder, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço, de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores deste Poder Legislativo Municipal, conforme relacionados, por completarem no mês de junho de 2018, mais um ano de efetivo exercício nos respectivos cargos, sendo:

NOME	ADMISSAO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
Alberto Mareco	29.06.1994	Assistente Administrativo	24
Odete Cristina Perez Mareco	29.06.1994	Serviços Gerais	24
Pollyanna Cristina Tavares Fornari	02.06.2014	Advogada	4

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

## Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2018.

Adilson Manhabosco
Presidente

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

EL ETRÔNICO Nº 1440

DE 26 106 118 FLOS e 02 138